

PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024
LEI 365/2021

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
CNPJ: 01.493.998/0001-76
de 13 de Outubro de 2021.

AUTORIZA CEDER EM COMODATO ÀS ENTIDADES QUE
MENCIONA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO
MUNICÍPIO.

HAROLDO NAVES SOARES, Prefeito do Município de Campos Verdes, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em forma de comodato, equipamentos agrícolas mencionados no Anexo I para as Associações de Produtores Rurais sediada neste município, também relacionados no Anexo I da presente lei.

§ 1º Os equipamentos serão destinados às entidades conforme as necessidades das mesmas e por decisão do Poder Executivo, mediante a formalização do comodato por meio de instrumento específico para esse fim.

§ 2º O convênio terá vigência por 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º São obrigações do Município/Comodante:

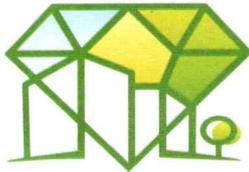
- a) Fazer a entrega dos equipamentos agrícolas relacionados no Anexo I;
- b) Vistoriar periodicamente os equipamentos cedidos em comodato;
- c) Rescindir o contrato de comodato se houver qualquer desvio das finalidades a que se destinam.

Art. 3º São obrigações e deveres do Comodatário:

- a) Atender indistintamente os agricultores integrantes da Associação;
- b) Zelar e fazer a manutenção e conservação dos equipamentos agrícolas recebidos em Comodato.
- c) Suportar os custos e gastos com reparos e reforma dos equipamentos;
- d) Devolver os equipamentos ao término do contrato em condições de uso e funcionamento;

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

e) Permitir a vistoria em qualquer tempo de controle interno e externo da Administração

Pública Municipal e Federal;

f) prestar contas anuais a Prefeituras das pessoas beneficiadas e do estado de conservação dos maquinários.

Art. 4º. Como contrapartida pelo uso das máquinas, as associações beneficiadas são obrigadas a fazer anualmente 18 (dezoito) hectares de aração do solo em favor de pessoas indicadas pela prefeitura municipal.

§ 1º - O Combustível necessário para que se faça o serviço indicado pela municipalidade, será custeado por ela.

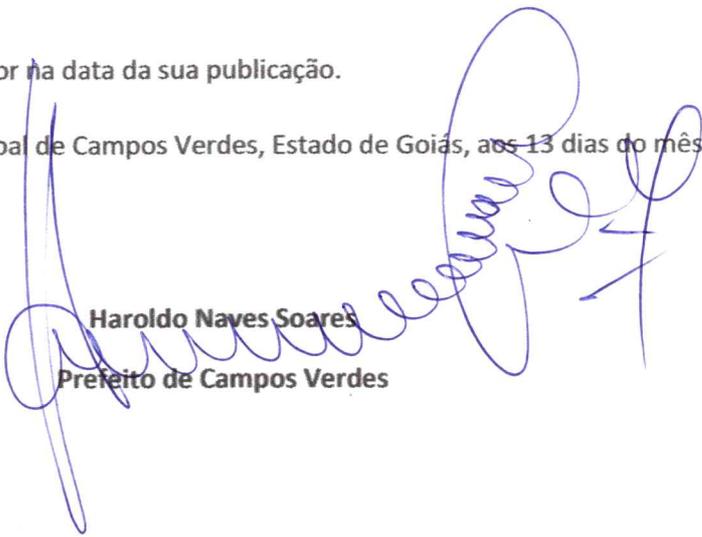
§ 2º - Na vigência do ano de 2021 cada associação deve fazer 10 (dez) hectares de preparo da terra (aração).

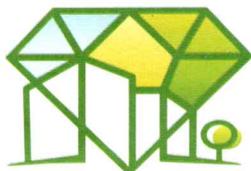
§ 3º - Para o ano de 2022 cada associação beneficiada deve arar 15 (quinze) hectares de terra.

Art. 5º. Integra esta Lei, independente de transcrição, a minuta do contrato de comodato (Anexo II).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.


Haroldo Naves Soares
Prefeito de Campos Verdes



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

ANEXO I

- 1) Associação dos pequenos produtores rurais da fazenda alegre e região, inscrita no CNPJ nº 09.591.802/0001-98, com sede na Faz Alegre, S/N, Zona Rural de Campos Verdes, Goiás.
Bem: Trator Agrícola, marca New Roland, TE 85, acompanhado de um arado de três discos, com carreta, uma grande arada, uma forrageira (enciladeira), um debulhador de milho, uma plantadeira, maniva e uma plantadeira de grãos.
- 2) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tiubas – APRORFAL, inscrita no CNPJ nº 07.886.938/0001-08, com sede na rodovia GO-154 km 13 a esquerda 2 km, zona rural de Campos Verdes, Goiás.
Bem: Trator agrícola, marca Massey Ferguson, Tipo 283, traçado, uma carreta dois eixos, uma grade aradora, plantadeira de capim.
- 3) Associação dos pequenos produtores rurais da comunidade de são Joao, inscrita no CNPJ nº 08.279.439/0001-07, com sede na OTR povoado de são João I, S/N, zona rural de Campos Verdes, Goiás.
Bem: Trator agrícola, marca Massey Ferguson, Tipo 283, traçado, uma carreta dois eixos, uma grade aradora, debulhador de milho, plantadeira de quartos linhas e plantadeira de capim.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO COMODATO

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.493.998/0001-76, com sede administrativa na Av. Campos Verdes, N°1, Centro, neste ato representado pelo Prefeito abaixo identificado e assinado e a Associação de Produtores Rurais..., CNPJ... resolvem celebrar este Contrato de Comodato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O município é proprietário da máquina agrícola com as seguintes características: (descrição individualizada do equipamento), adquiridos pelo município com recursos originários do contrato de repasse firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

SEGUNDA - Por este Contrato o município cede em Comodato à Associação de Produtores Rurais..., a máquina agrícola descrita na Cláusula PRIMEIRA, com a única e exclusiva finalidade para atender as ações que visem fortalecer a agricultura/pecuária familiar do município de Campos Verdes.

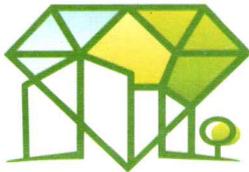
TERCEIRA - O Contrato de Comodato tem vigência por 4 (quatro) anos, podendo ser aditivado, por sucessivos períodos se for do interesse do município.

QUARTA - São de responsabilidade da Associação...:

a) Atender indistintamente os agricultores integrantes da Associação;

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

b) Zelar e fazer a manutenção e conservação dos equipamentos agrícolas recebidos em Comodato.

c) Suportar os custos e gastos com reparos e reforma dos equipamentos;

d) Devolver os equipamentos ao término do contrato em condições de uso e funcionamento;

e) Permitir a vistoria em qualquer tempo de controle interno e externo da Administração Pública Municipal e Federal;

f) prestar contas anuais a Prefeituras das pessoas beneficiadas e do estado de conservação dos maquinários.

QUINTA - O município celebra este Comodato com amparo na Lei nº..., que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

SEXTA - São motivos de rescisão deste Contrato, qualquer transgressão às Cláusulas estabelecidas na lei, e mais:

- a) Perda da finalidade da associação;
- b) maquinário ficar sem uso por mais de seis meses;
- c) necessidade de uso por parte da administração municipal;

SÉTIMA - As partes elegem o Foro de Santa Terezinha de Goiás, para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem certos, firmam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Campos Verdes, 21 de setembro de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES

Presidente

Testemunhas:

1 - ...

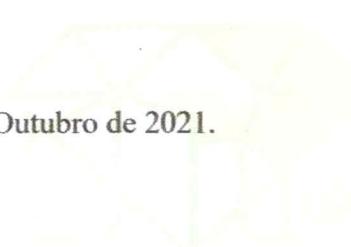
2 - ...



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 13 de Outubro de 2021, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 365/2021 de 13 de Outubro de 2021 que "AUTORIZA CEDER EM COMODATO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.

Campos verdes - GO, aos 13 de Outubro de 2021.



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!



Secretaria Mun de Administração e Planejamento